LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3.103 – 09/10/2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA II, NO BAIRRO NOVO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **"TRAVESSA SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA – TÃO"** a atual Travessa II, no Bairros Novo Sol Nascente, a qual tem início na Rua Eurides Moura e término em um terreno de propriedade do Município.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação pública estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 09 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal